



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

RESCISÃO AO CONTRATO Nº 234/2015
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS 012/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrado perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecido no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos, RS, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUCIANO LEITES ROCHA**, brasileiro, residente e domiciliado em Arroio dos Ratos - RS, portador do RG nº. 6071159211, expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº. 907.552.270-34, abaixo assinado;

CONTRATADA: CONSTRUMAMP COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 06.129.214/0001-49, estabelecida na Rua Rio Pardo, nº 1176, Bairro Tamandaré, Esteio/RS, CEP 93.260-480, representada por **ECLAIR DA SILVA CARDOSO**, de nacionalidade brasileira, carteira de identidade nº. 3005276121, expedida pela SSP/RS.

As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas, com base no artigo 79, I da Lei 8.666/93, o presente **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 234 / 2015**, o qual reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666/93, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A rescisão contratual advém da necessidade de desmembrar a Licitação Tomada de Preços 12/2015 (que foi elaborada na modalidade Menor Valor Global) em três certames distintos, um para cada rua a ser recapada. A decisão tomada corrobora a melhor atitude para resolver a questão da Avenida Espanha que encontra – se em processo de ser considerada patrimônio histórico da cidade de Arroio dos Ratos, fato que suspendeu todo o processo de execução da licitação e que agora corre o risco do município perder a verba federal para recapar as outras ruas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Deste acordo não caberá quaisquer tipo de indenização posterior, salvo dos serviços já executados, mediante a regularidade e cumprimento das cláusulas acordadas entre as partes, haja vista a conveniência para a Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão passa a contar do dia 07 de Agosto de 2018.

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de São Jerônimo para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Arroio dos Ratos, 07 de Agosto de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA

Prefeito Municipal

CONSTRUMAMP COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratada

MÁRIO LUIZ VENTURA

Secretário Municipal de Obras e Transportes

Testemunhas:

1: _____

Nome:

CPF/Matrícula:

2: _____

Nome:

CPF/ Matrícula:

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessora Jurídica.

Em ____-____-____.

Nome e/ou carimbo: _____

OAB: